



INDICAÇÃO Nº 100/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 5/9/2025
X

**"INSTITUI O PROGRAMA "VÍDEOS EDUCATIVOS
SOBRE A MANOBRA DE HEIMLICH" NA REDE
ESCOLAR DE ENSINO EM TODO O MUNICÍPIO
DE EUSÉBIO/CE".**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

A Vereadora abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.^a com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que indica sobre AUTORIZAR o Poder Executivo Municipal a desenvolver as ações necessárias para implantação do programa **"VÍDEOS EDUCATIVOS SOBRE A MANOBRA DE HEIMLICH" NA REDE ESCOLAR DE ENSINO EM TODO O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE"**.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.^a que, depois de submetida ao plenário, Seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que, entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

Camilla Vasconcelos Moura Braga Leitão
VEREADORA – PRD



PROJETO DE LEI Nº / (INDICAÇÃO Nº 100/2025)

“INSTITUI O PROGRAMA “VÍDEOS EDUCATIVOS SOBRE A MANOBRA DE HEIMLICH” NA REDE ESCOLAR DE ENSINO EM TODO O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO O **PROGRAMA “VÍDEOS EDUCATIVOS SOBRE AS MANOBRAS DE HEIMLICH”** NA REDE ESCOLAR DE ENSINO EM TODO O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O PROGRAMA DE QUE TRATA O CAPUT DESTES ARTIGOS ABRANGE TANTO AS ESCOLAS PÚBLICAS QUANTO AS PRIVADAS, DESDE QUE PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 2º O **PROGRAMA “VÍDEOS EDUCATIVOS DE MANOBRA DE HEIMLICH”** TEM O OBJETIVO DE FAZER COM QUE AS ESCOLAS, SEM PREJUÍZO DE SUAS DEMAIS ATIVIDADES ORDINÁRIAS, PROPORCIONEM:

- I - O ENSINO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA MANEIRA MAIS CORRETA E SEGURA PARA LIDAR COM SITUAÇÕES DE MANOBRAS DE HEIMLICH DE EMERGÊNCIAS QUE EXIJAM INTERVENÇÕES RÁPIDAS, PERMITINDO-LHES IDENTIFICAR OS PROCEDIMENTOS MAIS ADEQUADOS PARA CADA CASO;
- II - ORIENTAÇÃO DOS PROFESSORES E DOS FUNCIONÁRIOS DE TODA A REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA EXERCER A DE MANOBRA DE HEIMLICH SEMPRE QUE HOUVER QUALQUER EMERGÊNCIAS NAS ESCOLAS QUE EXIJA UM ATENDIMENTO IMEDIATO.

Art. 3º O **PROGRAMA “VÍDEOS EDUCATIVOS DE MANOBRA DE HEIMLICH”** TERÁ TRÊS GRUPOS DE PÚBLICOS-ALVO:

- I - OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM EM TODA A EDUCAÇÃO BÁSICA;
- II - OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E;
- II - OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DAS ESCOLAS.

Art. 4º OS ALUNOS ASSISTIRÃO OS VÍDEOS NA FORMA DE ATIVIDADES EDUCATIVAS E PALESTRAS QUE ACONTECERÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO REGULAMENTAR, E QUE VERSARÃO SOBRE:

- I - A IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE MANOBRA DE HEIMLICH;



II - OS NÚMEROS DE TELEFONE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS;

III - A IMPORTÂNCIA DA CALMA PARA LIDAR COM AS SITUAÇÕES DESCRITAS NO INCISO I DESTE ARTIGO.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CONTEÚDOS A SEREM ABORDADOS NO CAPUT DESTE ARTIGO DEVERÃO SE ADEQUAR ÀS DIFERENTES IDADES DAS CRIANÇAS DE CADA ANO ESCOLAR.

Art. 5º AS DESPESAS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS JÁ CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

Art. 6º CABE AO PODER EXECUTIVO DEFINIR OS DEMAIS CRITÉRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS DE MANOBRA DE HEIMLICH E A FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DESTA LEI.

Art. 7º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA DO ANO LETIVO SUBSEQUENTE AO DE SUA PUBLICAÇÃO.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Camilla Vasconcelos Moura Braga Leitão
VEREADORA – PRD



JUSTIFICATIVA

A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "VÍDEOS EDUCATIVOS SOBRE AS MANOBRAS DE HEIMLICH" NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO SE FAZ NECESSÁRIA PARA PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SAÚDE E PREVENIR ACIDENTES DE ENGASGO.

A DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A TÉCNICA DE HEIMLICH DE FORMA ACESSÍVEL E DIDÁTICA CONTRIBUIRÁ PARA A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS MAIS PREPARADOS PARA AGIR EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Camilla Vasconcelos Moura Braga Leitão
VEREADORA – PRD